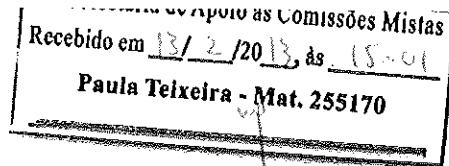




CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



MPV 605

00036

Data: 08/02/2013

Proposição: MPV Nº 605 de 2013

Autor: Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

EMENDA - Texto & Justificativa

Acrescente-se à redação do Art. 1º da Medida Provisória Nº. 605 de 2013, a seguinte alteração ao Art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002:

“Art. 1º A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.13.....
.....
.....

IX – prover recursos para compensar os custos decorrentes dos despachos de usinas termoeletricas, pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, para aliviar o sistema elétrico em função de restrições específicas e aumentar a segurança energética.

.....”(NR)

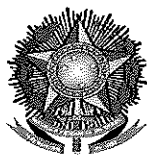
JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 605, de 23 de janeiro de 2013, propõe a inserção dos incisos VII e VIII ao art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para permitir a provisão de recursos pela Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, nos casos em que específica.

A Emenda Aditiva que proponho acrescenta mais um inciso (IX) ao art. 13 da Lei nº 10.438, de 23 de janeiro de 2013, para estender a provisão

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 18/02/2013

Matrícula 247442
Assinatura e Telefone



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

objeto da MP 605 aos custos decorrentes dos despachos de usinas termoeletricas, passando a ser um dos objetivos explicitos da CDE.

Esta transferencia, a meu ver, traz estabilidade às tarifas e contribui de modo direto para a reducao da conta de luz.

Sala-da Comissao,

11/04/90

Mas

Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES